



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **“EMENDA 1 apresentada ao PROJETO DE LEI 513/2019**

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requeiro a inclusão do Inciso V do Artigo 5º. Do Projeto de Lei 513/2019

“Inciso V - Imóveis participantes do Programa de Moradia Social, Locação Social e Locação Social Incentivada, definidos pela Lei 16.050/2014 - Plano Diretor Estratégico ou por legislação específica;”

São Paulo, 9 de Outubro de 2019.

José Police Neto

Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incentivar a adoção de programas de moradia e locação social, recomendadas pelas diretrizes do Plano Estratégico e segundo legislação específica.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/10/2019, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)